



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **8.965/2026**

Interessado: **Departamento de Recursos Humanos**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

Trata-se de requerimento do Departamento Municipal de Recursos Humanos, por meio do necessário **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, solicitando a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho**, para "o atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em estrita observância à legislação laboral e previdenciária vigente". Pretende a contratação por compra direta.

Justifica que "tem por objetivo garantir o estrito cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes aplicáveis ao quadro de servidores da municipalidade. A contratação faz-se obrigatória para atender às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e garantir a conformidade das informações que precisam ser enviadas obrigatoriamente aos sistemas do Governo Federal, em especial o eSocial (eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, como S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240)", e (item 2.2. do TR): "O objetivo primário desta contratação é garantir à Prefeitura Municipal de Barra Bonita o suporte técnico, médico e de engenharia especializado necessário para a gestão integral da saúde ocupacional do seu quadro de cerca de 1200 servidores. A solução procurada tem o propósito de assegurar a total regularidade administrativa e legal do município, prevenindo passivos e sanáveis. Em simultâneo, visa promover um ambiente de trabalho mais seguro e monitorizar a saúde física e mental dos colaboradores. O modelo de contratação escolhido atinge este objetivo aliando a segurança técnica à economicidade, uma vez que concentra na empresa contratada a expertise na elaboração documental, na avaliação clínica e na mensageria do eSocial, mantendo sob a gestão e custeio do próprio município a execução dos exames complementares e da análise laboratorial dos exames toxicológicos".

Especificou os serviços no item 1.1 e as quantidades no item 1.2, ambos do **Termo de Referência**, além do DFD.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

As **quantidades** foram previstas: *"estimativa das quantidades foi dimensionada com base no quadro atual de aproximadamente 1200 servidores ativos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, acrescido da previsão de rotatividade (admissões e demissões) ao longo do exercício. As quantidades dividem-se em serviços globais, medições ambientais e serviços per capita"*.

Previu a execução dos serviços pelo **prazo** de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação.

Informou que: o modelo de precificação adotado para a composição do valor global estimado é de natureza mista, dividindo-se em: • Parcela Fixa Mensal/Anual: Engloba o rateio dos custos para a elaboração e coordenação dos laudos e programas de engenharia (PGR, PCMSO, LTCAT, AEP e PPP), a gestão e manutenção da plataforma de mensageria do eSocial (eventos S-2210, S-2220 e S-2240), a gestão dos resultados dos exames toxicológicos, a disponibilização do canal de denúncias e a taxa administrativa de operação. • Parcela Variável (Sob Demanda): Engloba os valores unitários referenciais para a realização das avaliações clínicas ocupacionais (exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco), bem como para as avaliações ambientais quantitativas que venham a ser requisitadas pontualmente (dosimetria de ruído, vibrações de corpo inteiro e tomadas químicas).

No TR e no DFD constam a descrição do objeto a ser contratado, as obrigações da empresa a ser contratada e as do Município, vigência, demais especificações e recursos orçamentários; forma de pagamento e demais informações.

Indicou como **gestor** do contrato o Sr. Secretário de Administração, Mário Fernandes Neto, e como **fiscal** da execução o servidor Edson Luiz dos Santos, Técnico de Segurança do Trabalho (Portaria fl. 66).

Para a **estimativa de despesa**, o Departamento requerente afirma que providenciou cotações de propostas de empresas do ramo; que o menor preço foi de R\$ 62.954,00. Há pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal - compras.gov.br (fls. 55/58).

Apresentou **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, informando, dentre as alternativas que tinham, a contratação foi a mais viável, concluindo: *"pela plena viabilidade e adequação da contratação nos moldes aqui delineados, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo para a fase de elaboração do Termo de Referência e subsequente formalização da Dispensa de Licitação"*.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV), indicando a Ficha: 3.3.90.39.00.

A Secretaria Jurídica Municipal emitiu parecer pela possibilidade jurídica do pedido, com as observações do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se de pedido do Departamento Municipal de Recursos Humanos para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de segurança e medicina do trabalho**, para serviços destinados à regularização do Município, notadamente quanto aos seus servidores, junto ao Ministério do Trabalho e demais legislação trabalhista e previdenciária.

Realmente, há algum tempo o Departamento de RH vem lidando com os serviços indicados e propondo que os mesmos precisam ser realizados regular e continuamente visando atender a lei previdenciária e trabalhista, com procedimentos extremamente burocráticos.

O ETP apresentado pelo Departamento analisou as possibilidades de resolução e concluiu que a contratação, nos moldes pleiteados é que melhor atende a Administração Municipal.

O TR e o DFD descrevem o objeto, as obrigações da empresa a ser contratada e as do Município, vigência, demais especificações e recursos orçamentários; forma de pagamento e demais informações necessárias à proposta de preços e posterior contrato.

Houve a pesquisa de preços junto a empresas do ramo e no painel compras.gov.br, apontando para a necessidade de divulgação de aviso para coletar outras eventuais propostas.

Por isso, considero plenamente justificado o pedido do Departamento de Recursos Humanos e preenchidos os requisitos legais e administrativos para a contratação.

Isto posto, acolho o pedido do Departamento de Recursos Humanos e **AUTORIZO** a contratação direta de empresa especializada para realização de **prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nas demais disposições legais referidas neste procedimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Para tanto, remeta-se ao Departamento de Compras e Licitações para **divulgar o aviso de dispensa**, na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, com as informações necessárias à obtenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Escolhida a melhor proposta, proceda-se à verificação dos requisitos de habilitação da empresa proponente e formalize-se a contratação, com as publicações necessárias no sitio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra Bonita, 23 de outubro de 2026.

MANOEL FABIANO
FERREIRA

FILHO:07482653848

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA
FILHO:07482653848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
45966835000139, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.23 09:57:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0